



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Enfeites Natalinos e Decoração Iluminada com fornecimento, instalação, manutenção e retirada dos enfeites, para o Natal Água e Luzes de Foz do Iguaçu, no período de **01/12/2022 a 05/01/2023**, conforme especificações contidas no Edital e anexo.

Deverão ser instalados, fornecidos até o dia 01/12/2022, conforme determinação da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

Valor máximo da contratação R\$ 1.462.813,97 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Pedidos de esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- Impugnações: até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- Recebimento das propostas: até às 08h30m do dia 17/11/2022;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 17/11/2022, a partir das 08h30m;
- Início da sessão pública / lances: dia 17/11/2022, às 09h00.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Enfeites Natalinos e Decoração Iluminada com fornecimento, instalação, manutenção e retirada dos enfeites, para o Natal Água e Luzes de Foz do Iguaçu, no período de **01/12/2022 a 05/01/2023**, conforme especificações contidas no Edital e anexo.

Deverão ser instalados, fornecidos até o dia 01/12/2022, conforme determinação da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

Valor máximo da contratação R\$ 1.462.813,97 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Pedidos de esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- Impugnações: até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- Recebimento das propostas: até às 08h30m do dia 17/11/2022;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 17/11/2022, a partir das 08h30m;
- Início da sessão pública / lances: dia 17/11/2022, às 09h00.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Nelson Pereira de Lima.

Fone: (45) 3521-1508 – licitacoes.fcfi@gmail.com

Horário de expediente: das 08h às 14h

Rua Benjamin Constant, nº 62 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I** - Termo de Referência;
- Anexo II** – Objeto e demais aspectos relacionados
- Anexo III** - Das exigências da proposta comercial e da habilitação;
- Anexo IV** – Minuta de contrato
- Modelo I** - Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações;
- Modelo II** - Declaração Conjunta;
- Modelo III** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Modelo IV** - Proposta Comercial.
- Modelo V** - Declaração de que não emprega menores.
- Modelo VI** - Declaração de Idoneidade
- Modelo VII** – Declaração Responsável Técnico

PREÂMBULO

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Rua Benjamin Constant nº 62 - Centro - CEP 85.851-180 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicados, neste edital, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal N.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

11. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

12. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br.

13. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacoes.fcfi@gmail.com, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital.

14. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.

15. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, as respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados.

16. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

21. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenda a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertença ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que esteja, obrigatoriamente, cadastrada no sistema eletrônico utilizado neste processo.

22. Licitação com itens exclusivos para microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, conforme exigência da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

23. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

24. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I. Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
- II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
- III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

25. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

26. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

27. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Enfeites Natalinos e Decoração Iluminada com fornecimento, instalação, manutenção e retirada dos enfeites, para o Natal Água e Luzes de Foz do Iguaçu, no período de 01/12/2022 a 05/01/2023, conforme especificações contidas no Edital e anexo.

31. Deverão ser instalados, fornecidos até o dia 01/12/2022, conforme determinação da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, quando solicitados

32. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

33. Consta do **Anexo I** deste Edital – Termo de Referência a especificação completa do objeto, a qual, nos termos do inciso I do § 2º do artigo 40 da Lei nº 8.666/1993, é parte integrante deste processo.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA FUNDAÇÃO CULTURAL

41. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Conduzir a sessão pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

42. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

43. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

51. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br

52. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.

53. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

54. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

55. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

56. O fornecedor deverá remeter (anexar), no prazo estabelecido no edital, exclusivamente via sistema eletrônico, todos os documentos de habilitação e a proposta de preço e, quando necessários, os documentos complementares.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

61. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, www.licitacoes-e.com.br concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, marca ofertada e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

62. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

63. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

64. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

65. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

66. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

67. Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

68. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

71. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

72. O Pregoeiro verificará a(s) proposta(s) apresentada(s), desclassificando aquela(s) que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

- 73.** Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro a não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;
- 74.** Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante;
- 75.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 76.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 77.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 78.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 79.** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 710.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 711.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 712.** A etapa de lances da sessão pública terá duração **de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **(02) dois minutos** do período de duração da sessão pública;
- 713.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **(02) dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 714.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 715.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução da proposta mais vantajosa;
- 716.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;
- 717.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances para os demais participantes.
- 718.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 719.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

720. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;

721. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do menor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

722. A empresa mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;

723. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8. DO JULGAMENTO

81. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

82. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

83. Se a proposta mais vantajosa ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

84. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

91. O sistema informará a proposta de menor preço (ou da proposta mais vantajosa) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

92. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

93. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para o e-mail: licitacoes.fcfi@gmail.com.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

101. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

102. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da

mesma;

103. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;

104. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor

105. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará a desclassificação do licitante.

106. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata;

107. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

108. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;

109. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

111. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou declarado o fracasso da licitação se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

112. O pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente, não adentrando o pregoeiro, nesse momento, no mérito recursal, mas apenas na verificação quanto as condições de admissibilidade do recurso.

113. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

114. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões, ficando intimados os demais licitantes, se desejarem a apresentar suas contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas do processo.

115. Quando mantiver sua decisão, o Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão.

116. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

117. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO

121. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

122. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente

instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

14.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

14.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

14.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura do instrumento Contratual ou retirada da nota de empenho.

14.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento Contratual ou documento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

14.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, no prazo fixado, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

15. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

15.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.

15.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório;
- VI - A Destinação dos bens adquiridos.

15.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

15.4. Fica sujeita as penalidades, a licitante que:

15.4.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela Fundação Cultural, durante a análise da proposta; ou
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela

Fundação:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses.

15.4.2. Deixar de Celebrar o Contrato:

a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou

b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

15.4.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 30% em relação ao valor do(s) bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, além de ser obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

15.4.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

- b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

15.4.5. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

15.4.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

155. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas cumulativamente, pela inobservância das condições estabelecidas para a prestação de serviços ora contratado, da seguinte forma:

15.5.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

15.5.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso no início da prestação dos serviços objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 16.3.3, "a" acima.

156. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

157. Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

158. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

159. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
b) O caráter educativo da pena;

- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

15.11. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

15.12. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Fundação Cultural, esta poderá cobrar os prejuízos excedentes, nos termos do artigo 416 do Código Civil de 2002.

16. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

16.1. A fiscalização da execução do(s) serviço(s) será feita por servidores devidamente credenciado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com responsabilidades específicas. Será designado o servidor da Fundação Cultural abaixo nominado para fiscalização do objeto contratual:

Gestor: Dayana Angelina Madeira

Fiscal: Janneylson Marques Cavalcanti

Comissão de Recebimento: Fabiana Aparecida Zelinski, João Vitor Braz, Jonathan Magno Monteiro

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

17.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

17.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As respostas serão inseridas no www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os

interessados.

17.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.12. Em cumprimento ao artigo 4º da Lei municipal nº 4.879/2020, deve a empresa licitante adotar, internamente, procedimentos de integridade, controle e auditoria, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela Autoridade Competente, nos termos da legislação pertinente.

17.14. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 01 de novembro de 2022.

Joaquim Rodrigues da Costa
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Enfeites Natalinos e Decoração Iluminada com **fornecimento, instalação, manutenção e retirada dos enfeites**, para o Natal Água e Luzes de Foz do Iguaçu, no período de **01/12/2022 a 05/01/2023**, conforme especificações contidas no Edital e anexo.

2. JUSTIFICATIVA

O Natal de Águas e Luzes de Foz do Iguaçu é um evento turístico cultural aberto ao público já realizado em Foz do Iguaçu e região.

De acordo com levantamento feito pela área de Comunicação da Itaipu, de 1º de julho a 31 de dezembro, o Natal de Águas e Luzes foi tema de quase 1,2 mil reportagens em metade dos Estados brasileiros e diversos países (como Paraguai, Argentina, Espanha e Inglaterra).

Essas matérias foram publicadas em mais de 200 veículos de comunicação, tiveram um potencial de público de 30 milhões de pessoas e valoração (caso fossem publicadas como anúncios pagos) de R\$ 5,7 milhões de reais.

Nos 35 dias de programação, o Natal de Foz ofereceu ao público mais de 150 atrações, em diferentes pontos da cidade. Uma carreta-palco levou a festa para lugares muitas vezes esquecidos, como a ocupação do Bubas, a Vila C e o bairro Três Lagoas. O investimento total foi de aproximadamente R\$ 14 milhões, sendo R\$ 9 milhões de Itaipu.

O retorno pode ser mensurado pela satisfação do público, no aquecimento da economia local, na retomada da movimentação turística e da arrecadação dos atrativos, e também na resposta de mídia espontânea em veículos de imprensa.

Todas as apresentações foram realizadas sem cobrança de ingressos, envolvendo, além da comunidade, turistas de todo o mundo que optaram por visitar a Terra das Cataratas durante este período – destaque para o turismo regional, impulsionado pela divulgação das ações do próprio Natal de Águas e Luzes de Foz do Iguaçu.

Além da programação cultural, da valorização dos talentos locais e da garantia de acesso a uma vasta gama de expressões artísticas, destaca-se que a mídia positiva e espontânea gerada pela ação do Natal de Águas e Luzes, considerando a extensão da ação e os custos envolvidos, é uma das mais importantes ferramentas de promoção do destino turístico da tríplice fronteira.

Além da expressividade do Natal é fundamental destacar o aquecimento de uma importante cadeia produtiva, uma vez que além das atividades culturais e de decoração, o Natal de Águas e Luzes contou também com duas feiras de artesanato e gastronomia, envolvendo mais de 100 famílias, gerando emprego e renda.



Justifica-se a presente despesa tendo em vista a necessidade da Administração Municipal em adquirir enfeites natalinos para compor as decorações natalinas, as quais serão realizadas na Praça da Paz, visando valorizar o espírito natalino de nossa cidade, promovendo um aspecto de beleza e harmonia, assim a praça será decorada com enfeites e iluminação natalina, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de Natal. Sabendo que a abertura do Natal de Águas e Luzes esse ano será no dia 01 de dezembro de 2022, se faz necessário a abertura de licitação referente a aquisição de determinados materiais os quais constam suas descrições neste termo de referência item 4."


3. JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO POR LOTE


O julgamento da licitação deverá ser por lote, pois na realidade se trata de um único objeto, ou seja, a "locação de enfeites", cuja diferença é apenas do modelo da ornamentação. Acontece que como a locação envolve a montagem, instalação e manutenção, a prestação do serviço e a gestão e fiscalização do contrato só terá a celeridade e eficiência almejada, caso o procedimento culmine na contratação de somente uma empresa. Como **a empresa deverá se responsabilizar pelo frete de entrega e retirada dos enfeites, e disponibilizar equipe técnica para instalação e manutenção dos itens**, entende-se que o julgamento por lote será mais atrativo às empresas e mais econômico ao Município.



4. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO

Os itens e suas respectivas especificações técnicas, quantitativos e preços máximos aceitáveis incluindo o **fornecimento, instalação, manutenção e retirada dos enfeites** são os que seguem:



LOTE 01 – ENFEITES LUMINOSOS				
IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	22	CASCATA LED 400 LAMP BRANCA (Largura 10m X 0,50 Queda + 1m de Cabo) Cascata LED fixa com 400 lâmpadas brancas, corrente 20mA. 40W. Medindo 11 metros (10 metros de lâmpadas) por 0.50m de queda assimétrica (variação entre 0.20 a 0.50m). Espaçamento de 5,5cm entre as lâmpadas e 14cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea.	202,51	4.455,22
	08	PORTAL 3D ARCOS COM ESTRELA DUPLA CAIXA ALTA (Altura 6,00m X 10,00m Largura). Luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas dupla, produzido em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8 e duas chapas 3mm 40x15 para base autoportante perfurada. As caldas do cometa com estrutura autoportante para calçada medindo 5,60x4,50x0,40m preenchidas com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por 500 leds lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo (60 watts). A estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a interna. Toda a peça contornada com mangueira 30 leds de visualização a 360º graus, 13mm de cobertura pvc com filtro uv (48 watts). A peça completa mede 6,00m alt x 10,00m larg x 0,40m de profundidade. Potência máxima 108 watts.	5.700,00	45.600,00
TOTAL DO LOTE R\$ 50.055,22				

LOTE 02 – ENFEITES LUMINOSOS BOLAS 4 METROS				
IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	BOLA DE NATAL LUMINOSA GRANDE BRANCA (Altura 4,00m X 3,50m Largura X 3,00m Profundidade) Bola de natal gigante luminosa, com aplicação de 9.000 leds em cordões, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt, e mangueiras luminosas com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v, estruturada em aço galvanizado em forma de tubos 20x20 parede16, chato 3/8 e tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio, medindo no mínimo 4,00m de altura x 3,50m largura x 3,00m de profundidade, com duas portas para passagem de pessoas, e chapas de fixação que permitam parafusar a peça ao chão. Com aplicação de Luminosos em forma de estrelas produzidas em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro.	39.507,67	39.507,67



	01	<p>BOLA DE NATAL LUMINOSA GRANDE AZUL (Altura 4,00m X 3,50m Largura X 3,00m Profundidade) Bola de natal gigante luminosa, com aplicação de 9.000 leds em cordões, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt, e mangueiras luminosas com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v, estruturada em aço galvanizado em forma de tubos 20x20 parede16, chato 3/8 e tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio, medindo no mínimo 4,00m de altura x 3,50m largura x 3,00m de profundidade, com duas portas para passagem de pessoas, e chapas de fixação que permitam parafusar a peça ao chão. Com aplicação de Luminosos em forma de estrelas produzidas em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro.</p>	39.507,67	39.507,67
TOTAL DO LOTE R\$ 79.015,34				


LOTE 03 – ENFEITES NATALINOS LUMINOSOS				
IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	03	<p>TUNEL BOLA DE NATAL Portal com aparência de bola de Natal com de LED, medindo Altura 3,80m X 3,5m Largura X 2,00 de Profundidade). Produzido em estrutura metálica aço carbono, de tubos metalon 40x30, e barra chata de 40, contornado de Mangueira luminosa LED NEON FLEX, luz continua, impermeável, flexível, resistente a poeira, raios uv, acompanhando o formato de arco, pintura automotiva.</p>	20.400,00	61.200,00
	01	<p>BOLA DE NATAL LUMINOSA GRANDE VERMELHA (Altura 2,80m X 2,80m Largura X 2,80m Profundidade) Bola de natal gigante luminosa, em cordões de LED Reforçado para uso interno/externo 100 Lâmpadas vermelhas (11m Comprimento 10m de Lampadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas vermelha, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas. 12w, estruturada em aço carbono em forma bola de natal com tubos 20x20, barra chata 3/8x1/8, redondos 3/8, com duas portas para passagem de pessoas, pintura automotiva e estrutura que permitam fixar no chão.</p>	36.200,00	36.200,00
TOTAL DO LOTE R\$ 97.400,00				


LOTE 04 – ENFEITES NATALINOS LUMINOSOS CAIXAS				
IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	03	<p>CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA GRANDE COM 4 PORTAS de passagens de pessoas Estrutura metálica em forma de Caixa de Presente, Produzido em estrutura de aço carbono, de tubos metalon 30x20, barrachata 3/8x1/8, redondos 3/8, pintura automotiva. medindo Altura 3,00m X 3,00m Largura X 3,00m Profundidade, com um laço no topo. Cordão de LED Reforçado para uso interno/externo 100 Lâmpadas Branco morno (11m Comprimento 10m de Lampadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas. 12w. Estrutura que permitam fixar a peça ao chão.</p>	28.400,00	85.200,00
TOTAL DO LOTE R\$ 85.200,00				


LOTE 05 – ENFEITES LUMINOSOS ESTRELAS				
IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	09	ESTRELA DE 5 PONTAS , feito em armação de aço carbono, vazada, medindo 2,4 m de diâmetro por 0,30 m de profundidade, totalmente recoberto com jogos de microlâmpadas de led com classe de proteção para invólucros elétricos IP 44, cor Branco quente com efeito cintilante, sendo 5 Leds estáticos para 1 led Branco gelo piscante. A estrela será vazada no centro.	1.719,53	15.475,77
	01	ESTRELA DE 4 PONTAS GRANDE (Altura 3,50m X 4,40m Largura) Luminoso em forma de estrela de 4 pontas, produzida em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 30x30 galvanizado de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 , contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	3.294,33	3.294,33
TOTAL DO LOTE R\$ 18.770,10				


LOTE 06 – ESTRELAS LUMINOSAS				
IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	41	ESTRELA 5 PONTAS PEQUENA vermelha (Altura 0,50m X 0,50m Largura) Luminoso em forma de Estrela de 5 Pontas produzido em estrutura metálica aço carbono barras chatas 3/8x1/8, pintura automotiva, contornado com mangueira luminosa LED NEON FLEX,. luz contínua, impermeável, flexível, resistente a poeira, raios uv Para fixação em postes ou arvores.	530,00	21.730,00
	54	ESTRELA CADENTE (Altura 0,80m X 0,45m Largura) Luminoso em forma de cometa produzido em estrutura metálica aço carbono barras chatas 3/8x1/8, pintura automotiva, contornado com mangueiras luminosas com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros. Para fixação em postes ou arvores.	417,00	22.518,00
	68	TRÊS ESTRELAS elemento de poste (Altura 2,00m X 0,80m Largura) Luminoso em forma de Três Estrelas produzido em estrutura metálica aço carbono barras chatas 3/8x1/8, pintura automotiva, cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueiras luminosas com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros. Para fixação em postes ou arvores.	813,00	55.284,00
TOTAL DO LOTE R\$ 99.532,00				

LOTE 07 – ÁRVORES NATALINAS LUMINOSAS				
IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	ÁRVORE LUMINOSA ARABESCOS BRANCA medindo Altura 8,60m X 4,80 Largura. Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos e 6 bases, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de arabescos.	26.492,79	26.492,79
	01	ÁRVORE LUMINOSA ARABESCOS AZUL medindo Altura 8,60m X 4,80 Largura. Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos e 6 bases, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de arabescos.	26.492,79	26.492,79
TOTAL DO LOTE R\$ 52.985,58				



LOTE 08 – ÁRVORES NATALINAS 12 METROS				
IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	02	PINHEIRO DECORADO COM 12 METROS DE ALTURA , ESTRUTURA - mastro central em aço carbono de 10 metros de altura, e 24 tirantes de cabo de aço equidistantes, estirados do cume ao chão, formando um cone perfeito com 5 metros de diâmetro na base. Com ponteira em forma de estrela, de 2 metros cúbicos (tridimensional), com 14 pontas. DECORAÇÃO – A ponteira deverá ser decorada com mangueiras luminosas confeccionadas em PVC transparente, com circuito do tipo (dois) fios (2F) na cor branca, de 13 mm, com 30 leds por metro linear, 220v, com proteção antichamas e antiferrugem. A árvore será recoberta em por cerca de 600 luminárias em forma de estrelas de 5 pontas, feitas em material plástico, com cerca de 60 cm de diâmetro e aproximados 20 cm. de profundidade, com iluminação interna equivalente a 15w de lâmpada incandescente. As micro lâmpadas devem atender a classe de proteção para invólucros IP44. A instalação elétrica, os tirantes, o mastro e suas amarrações deverão estar totalmente ocultos pela disposição das luminárias. Todos os conjuntos lucentes deverão atender a norma técnica ABNT NBR IEC 60529 reeditada em abril de 2017, com classe de proteção para invólucros de materiais elétricos IP44 (protegidos contra a perfuração por objetos sólidos maiores que 1,0 mm e protegidos contra água esguichada em qualquer direção).	80.000,00	160.000,00
TOTAL DO LOTE R\$ 160.000,00				


LOTE 09 – ÁRVORES NATALINAS				
IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	6	ÁRVORES DE NATAL DE 3,0 M DE ALTURA , em forma de pinheiro estilizado, com 5 camadas, recobertas com jogos de microlampada com classe de protecao para involucoes eletricos IP44, com efeito cintilante (um a cada 5 leds estaticos de cor vermelho, verde, lilas, azul ou branco quente, será piscante na cor branco frio). A estrela ponteira sera uma lanterna, de material translucido, com uma lampada tipo E14em seu interior.	10.814,00	64.884,00
TOTAL DO LOTE R\$ 64.884,00				


LOTE 10 – ÁRVORES NATALINAS 14 METROS				
IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	ÁRVORE RAMADA COM DOCES E ILUMINAÇÃO. Com Passagem. Árvore em formato cônico medindo 14,00m Altura X 6,00m Diâmetro, recoberta com 117m ² de rama natalinas fugiron verde 20cm, 500 LEDs blindados, cordão LED blindado, com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas. 12w. Bivolt, mais 12m mangueira LED, Mangueira luminosa branca LED, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros 220v. Com ponteira tridimensional em forma de estrela 8 pontas (4 lados), aplicação de tela metálica com cobertura plástica para maior resistência. Aplicação de 100 doces em forma de bengalas, biscoito de Natal, e pirulitos, medindo 0,40cm, confeccionados em isopor, resinados e com pintura em esmalte sintético, com duas portas com 2,00m Altura, formando um túnel para passagem do público. A Árvore será dividida em 15 módulos, confeccionados em aço galvanizado com tubos 20x20 e 15x15 parede 16, fixados por 16 parafusos em aço 3/8 e 20 abraçadeiras nylon 30 cm.	110.000,00	110.000,00
TOTAL DO LOTE R\$ 110.000,00				

LOTE 11 – ÁRVORES NATALINAS 26 METROS				
IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	ARVORE DE NATAL DE NO MÍNIMO 26 M DE ALTURA: feita em estrutura de aço carbono galvanizado e pintado de preto, recoberto com microlâmpadas com classe de proteção para invólucros elétricos IP 44, (distância máxima entre os leds de 10 cm) com efeito cintilante (a cada 5 leds estáticos de cor vermelho ou azul ou verde ou branco quente, um será piscante na cor branco gelo). A estrutura será em forma de pinheiro estilizado, com gomos de pontas salientes para configurar o desenho de pinheiro natalino estilizado. Deverá ter 16 gomos de 1,5 m aproximadamente, que serão decorados de forma intercalada, começando com o primeiro gomo em branco quente, o segundo em vermelho, e assim sucessivamente até o topo. Alternativamente, os gomos de cor banco quente poderão ser decorados com lanternas em forma de estrela de 5 pontas, de aproximadamente 50 cm de diâmetro, com uma lampada de 3 W de led em seu interior, em cor branco quente. Uma estrela ponteira de aço carbono de 14 pontas e 2,5 m de diâmetro, contornada com mangueira luminosa, deverá ser instalada na ponta. A árvore deverá ter dois tipos de amarração: interna com cabos de aço de 5/16", em x, nas paredes laterais, entre todas as suas colunas, e outra do alto da árvore até o solo, com cabos de aço de 3/16", com uso de chumbadores químicos. A árvore deverá ser presa no solo também nas suas colunas, com chumbadores químicos presos no piso de concreto e soldados na sua base de aço carbono, ou deverá ter algum tipo de ancoramento interno, com uso de caixas d'água, por exemplo. Deverá ter sistema de aterramento (SPDA) devidamente calculado com recolhimento de ART. Cada gomo, que é uma seção de cone, deverá ter sua base contornada com mangueira luminosa branco quente ou branco gelo.	360.000,00	360.000,00
TOTAL DO LOTE R\$ 360.000,00				

LOTE 12 – TÚNEL				
IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	TÚNEL DE LED RECOBERTO DE MICROLÂMPADAS (Altura 5,00m X 5,00m Largura X 30,00m Comprimento) Luminoso em forma de túnel preenchido com led, produzido em estrutura metálica aço carbono de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, Cordão de LED Reforçado para uso interno/externo 100 Lâmpadas Branco (11m Comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas. 12w. Luzes estraticas em cores variadas. Túnel com efeito de movimento que acompanha ritmo da música, Por meio de mecanismo DMX	174.200,00	174.200,00
TOTAL DO LOTE R\$ 174.200,00				

LOTE 13 - DECORAÇÃO ÁRVORES NATURAIS				
IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	350 um	TUBOS SNOWFALL LED BRANCO 0,80cm. Tubo LED função meteoro, com 60 lâmpadas brancas. Visualização 360°. Bivolt.	53,99	18.896,50
	350 um	TUBOS SNOWFALL LED BRANCO 1m. Tubo LED função meteoro, com 60 lâmpadas brancas. Visualização 360°. Bivolt.	52,00	18.200,00
TOTAL DO LOTE R\$ 37.096,50				

LOTE 14 – CAIXAS				
IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	25	CAIXAS DE PRESENTE com medidas variadas nas cores variadas, Escultura em forma de Caixa de Presente diversos tamanhos revestidas com adesivo vinilico impresso. Produzida em mdf. Valor por conjunto	1.038,00	25.950,00
TOTAL DO LOTE R\$ 25.950,00				

LOTE 15 – PRESÉPIO				
IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	MENINO JESUS DO PRESÉPIO. Escultura em forma de Menino Jesus, de braços abertos, deitado sobre uma manjedoura coberta de palha e um manto, medindo Altura 0,60m X 0,55m Largura X 0,80m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e revestido por pintura automotiva PU e verniz auto brilho.	3.492,59	3.492,59

	01	MARIA DO PRESÉPIO. Escultura em fibra de vidro para uso externo, em forma de nossa senhora ajoelhada e rezando, medindo Altura 1,15m X 0,50 Largura X 0,40m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.	3.184,13	3.184,13
	01	JOSÉ DO PRESÉPIO. Escultura em forma de José segurando o cajado com uma mão, medindo Altura 1,85m X 0,60m Largura X 0,40m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.	3.184,13	3.184,13
	01	REI MAGO MELCHIOR DO PRESÉPIO. Escultura em forma de rei Melchior, ajoelhado segurando um vaso com as duas mãos, medindo Altura 1,35m X 0,60 Largura X 0,60m Profundidade. Produzido em fibra de vidro para uso externo, com acabamento em gel com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada em esmalte sintético.	3.184,13	3.184,13
	01	REI MAGO BALTHAZAR DO PRESÉPIO. Escultura em forma de rei mago Balthazar, segurando um vaso com as duas mãos, medindo Altura 1,92m X 0,60 Largura X 0,40m Profundidade. Produzido em fibra de vidro para uso externo, com acabamento em gel com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada em esmalte sintético.	3.184,13	3.184,13
	01	REI MAGO GASPAS DO PRESÉPIO. Escultura em forma de rei mago Gaspar, segurando um baú. Medindo Altura 1,85m X 0,60 Largura X 0,50m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.	3.184,13	3.184,13
	01	PASTOR DO PRESÉPIO. Escultura em forma de pastor, segurando uma ovelha e um cajado, medindo Altura 1,90m X 0,60 Largura X 0,50m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.	3.184,13	3.184,13
	01	ANJO DA ANUNCIAÇÃO. Escultura em forma de anjo, medindo Altura 2,10m X 2,45m Largura X 0,30m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e revestido por pintura automotiva PU e verniz auto brilho.	3.184,13	3.184,13
	01	OVELHA DO PRESÉPIO. Escultura em forma de Ovelha medindo Altura 0,90 X 0,50m Largura X 1,30m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz fosco.	3.184,13	3.184,13
	01	JUMENTO DO PRESÉPIO. Escultura em forma de jumento, medindo: Altura 1,30m X 0,50 Largura X 1,80m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.	3.184,13	3.184,13
	01	ESTÁBULO DO PRESÉPIO (3m altura x 2,5m largura x 2,5mt profundidade). Choupana/casebre/estábulo produzido em madeira rústica, com aberturas laterais e frente para abrigar a sagrada família. Com decoração rústica em palha e vegetação seca. Cobertura em madeira rústica.	15.575,47	15.575,47
TOTAL DO LOTE R\$ 47.725,23				

1ª ETAPA – 2ª ETAPA – 3ª ETAPA

- **1ª ETAPA:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, (**INSTALAÇÃO**);
- **2ª ETAPA:** OS ITENS A SEREM FORNECIDOS E INSTALADOS DEVERÃO RECEBER A MANUTENÇÃO DESDE A INSTALAÇÃO (**MANUTENÇÃO**);
- **3ª ETAPA:** RETIRADA (**DESMONTAGEM E RECOLHIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**) DO LOCAL ESPECIFICADO E DISPOSTO NESTA PLANILHA.

- **PRAÇA DA PAZ**

VALOR TOTAL DOS LOTES - R\$ 1.462.813,97 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos).

4.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, contudo deverão ser respeitados os valores unitários máximos estipulados no edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

5.1. O objeto desse Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa deve apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela empresa, em vigência, na execução do serviço, devendo ser apresentado ao gestor/fiscal do contrato.

6.2. A empresa que atue neste setor deverá ter responsável Técnico, legalmente habilitado, para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos o Serviço de **INSTALAÇÃO ELÉTRICA**, podendo ser os seguintes profissionais: engenheiro elétrico, engenheiro, arquiteto, e outros profissionais que possuam nas atribuições do conselho de classe respectivo, competência para exercer tal função;

6.3. A empresa deve apresentar Manual de Procedimentos, visando o cumprimento das Boas Práticas Operacionais, que contemple todas as etapas envolvidas no desenvolvimento desta atividade, como por exemplo:

6.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

7. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Será exigida instrumentos comprobatórios de aptidão e qualificação técnica de acordo com as fundamentações constitucionais e legais, Art. 37, inciso XXI, bem como na Lei 8.666/93 em seu Art. 30, "admissível a comprovação de aptidão através de certidão ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior".

7.2. Para a habilitação por meio da qualificação técnica, "as exigências de comprovação de qualificação técnica e econômica devem ater-se às garantias mínimas de condições para o bom e fiel cumprimento do contrato e o atendimento pleno da finalidade pública perquirida". Resta claro o entendimento que a ampliação do universo de participação não pode ser implementada indiscriminadamente, de modo a comprometer a segurança dos contratos, o que pode gerar prejuízos ao Poder Público.

7.3. A garantia da seleção da melhor proposta e o da segurança do serviço/produto licitado será norteadas pelas Normas correlatas, para que as instalações elétricas de baixa tensão, regida pela NBR 5410 igual ou inferior a 1.000V em corrente alternada(CA) frequência inferior a 400 HZ, ou a 1.500V e corrente contínua(CC), estipulam requisitos de qualidade, desempenho, segurança NBR`S aprovada pela ABNT, ou ao que couber.

7.4. A execução dos serviços prestados, deverá ocorrer de acordo com a Norma NPT12 (Corpo de Bombeiros), medidas de segurança contra incêndio e pânico de evento de risco, onde terá a circulação de grande número de pessoas.

7. DA VISTORIA

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante PODERÁ realizar vistoria, **QUE NO PRESENTE PROCESSO TERÁ CARÁTER FACULTATIVO**, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por colaborador designado para esse fim, de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 14:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (45) 3521-1511, com consulta de disponibilidade de horários.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

7.4. Caso a eventual licitante que não tenha realizado vistoria – que possui caráter facultativo para o presente processo – reste vencedora (contratada), não poderá utilizar esse argumento para eximir- se de quaisquer responsabilidades decorrentes da execução contratual, responsabilizando-se, de pronto, por quaisquer equívocos no dimensionamento de sua proposta.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada na nota de empenho.

8.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

8.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.

8.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93

9. DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

9.2. A fiscalização por parte da Fundação Cultural não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

9.3. A fiscalização deste contrato se dará por uma Comissão de Recebimento e Acompanhamento designada especificamente para este propósito.

9.4. A Comissão de Recebimento e Acompanhamento dos serviços é formada pelos servidores: Fabiana Aparecida Zelinski, João Vitor Braz, Jonathan Magno Monteiro

Caberá à comissão:

- I Conferir os materiais e serviços entregues segundo as especificações constantes no processo originário, comparando com o especificado na nota de empenho e demais documentos existentes.**
- II O acompanhamento, aceitação, aprovação, análise técnica, recebimento e constatação da**

adequação dos objetos contratados.

- III **Exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Termo de Referência e contrato, bem como controle do cumprimento dos prazos estabelecidos.**
- IV **Acompanhar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências.**
- V **Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar na execução do serviço.**
- VI **Receber as Notas Fiscais da CONTRATADA, providenciar o seu recebimento provisório e efetuar a conferência dos valores.**

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Todos os serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, durante e execução e finalização. Caso as quantidades e/ou qualidade não correspondam às especificações exigidas, a Fundação Cultural aplicará as penalidades cabíveis, respeitando o contraditório.

10.2. Os serviços objeto deste termo deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local de entrega, além das demais exigências legais.

10.3. O fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante o aceite dado pela Comissão de recebimento, com a execução da despesa.

10.4. Havendo irregularidades na prestação do serviço, a Comissão de recebimento deverá notificar de imediato a CONTRATADA para regularização, nos termos do Contrato, oportunizando a manifestação da CONTRATADA, bem como determinando um prazo para regularização da ocorrência.

10.5. Caso não haja sucesso na resolução do problema ou verificando-se descumprimento contratual, cabe à Comissão de Recebimento e Acompanhamento oficial o Gestor do Contrato para providenciar a abertura de processo de penalidade, nos termos da Lei 8666/1993, bem como demais regramentos legais e contratuais.

10.6. O fiscal de contrato deverá encaminhar, quando da comunicação ao gestor de contrato designado e nomeado por portaria para a gestão contratual:

- a) Informações sobre o prejuízo acarretado;
- b) A demonstração do descumprimento contratual;
- c) Cópia da comunicação à CONTRATADA e sua resposta se houver;
- d) Cópia assinada da Nota de Empenho, demonstrando a data de envio à CONTRATADA, se for o caso;
- e) Cópia da Nota Fiscal com recebimento provisório e definitivo, se for o caso;
- f) Demais documentos e apontamentos que julgar necessários para fundamentar a abertura de penalidade em desfavor da CONTRATADA.

10.7. O recebimento definitivo do objeto do contrato não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso.

10.8. Caberá ao Gestor do Contrato a averiguação da regularidade da CONTRATADA, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS e CNDT) e previdenciários (INSS).

10.9. O Gestor do Contrato poderá, a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA, documentos para verificação de sua regularidade trabalhista, que devem ser enviados no prazo estabelecido.

O Gestor do Contrato e o Fiscal do Contrato serão designados especificamente para este contrato:

Gestor: Dayana Angelina Madeira
Fiscal do Contrato: Janneylson Marques Cavalcanti

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES

a) A CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato/ata, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades;

b) Advertência;

c) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitando a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

d) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

e) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

f) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

f1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

f2) não manter sua proposta;

f3) abandonar a execução do contrato/ata; f4) incorrer em inexecução contratual;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo que o Diretor Presidente da Fundação Cultural determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

g1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

g2) apresentar documento falso;

g3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

g4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

g5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

g6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

g8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

h) As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa previa do CONTRATADO.

A CONTRATADA deverá seguir o seguinte calendário para execução das ações:

TRABALHO	CRONOGRAMA	RESPONSABILIDADE
PRAÇA DA PAZ	<u>Instalação:</u> Até 05 dias após assinatura do contrato. <u>Desinstalação:</u> em até 10 dias após o encerramento do evento em 05/01/2023.	Responsável Técnico CONTRATADA

A CONTRATADA deverá indicar o representante que ficará responsável pela interlocução entre a contratada e o órgão requisitante, para quando houver necessidade de receber instruções e informações e outras que venham a ser necessárias ao desempenho dos serviços;

Toda responsabilidade pela utilização de produtos, destinação de resíduos, resultados e efeitos adversos será da empresa contratada;

12. DOS EPI'S, LOCAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. A contratada será responsável por todos os custos de fornecimento dos produtos (materiais), equipamentos de segurança, EPIs adequados e quaisquer outras despesas decorrentes, para realização dos serviços.

12.2. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

12.3. Para prestação a contratada executará os serviços nos seguintes endereços, conforme solicitação ou requisição do órgão responsável, seguindo o calendário para execução das ações:

12.4. A CONTRATADA deverá indicar o representante que ficará responsável pela interlocução entre a contratada e o órgão requisitante, para quando houver necessidade de receber instruções e informações e outras que venham a ser necessárias ao desempenho dos serviços;

12.5. Após o término do evento, a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, para desinstalar e retirar todos os adornos luzentes, dos locais descritos na 1ª etapa.

12.6. A manutenção técnica, deverá ser realizada em tempo integral no período de contratação, contendo inclusa a reposição e instalação de todos os itens necessários, nos locais descritos na 1ª etapa.

LOCAL DE INSTALAÇÃO	ETAPA	RESPONSABILIDADE
INSTALAÇÃO: de 20/11/2022 à 30/11/2022 - Os serviços deverão ser executados na PRAÇA DA PAZ.	1	Responsável Técnico CONTRATADA
MANUTENÇÃO: 20/11/2022 à 20/01/23 - Os serviços deverão ser executados na PRAÇA DA PAZ.	2	Responsável Técnico CONTRATADA
DESMONTAGEM E RECOLHIMENTO DOS EQUIPAMENTOS: 06/01/2023 a 15/01/2023 - Os serviços deverão ser executados na PRAÇA DA PAZ.	3	Responsável Técnico CONTRATADA

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente Termo de Referência, de modo a obter eficiência na execução, de acordo com as condições técnicas e de habilitação propostas pela CONTRATADA;

13.2. Conduzir a execução do objeto em estrita observância à legislação federal, estadual, municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto do presente Termo de Referência;

13.3. Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no processo licitatório e seu(s) anexo(s), inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências e de sua observância total ou parcial;

13.4. Assumir total e integral responsabilidade, direta ou indireta, pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, independente de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade em decorrência das fiscalizações e acompanhamentos por parte da Administração;

13.5. Aceitar, nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos/serviços que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo do MUNICÍPIO, nos limites legais;

- 13.6.** Comunicar à **Comissão de Acompanhamento e Recebimento/Fiscalização**, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente ocorrido;
- 13.7.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- 13.8.** Adequar, por determinação do Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, qualquer execução do objeto contratado que não esteja sendo executado de acordo;
- 13.9.** Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 13.10.** Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 13.11.** Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes à sua manutenção;
- 13.12.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;
- 13.13.** Todos os custos inerentes ao fornecimento e instalação, bem como a manutenção técnica, desinstalação, retirada dos adornos luzentes, transporte, hospedagem, custos de alimentação, passagens aéreas, execução, mão de obra, encargos, impostos de qualquer natureza e demais despesas, são de inteira responsabilidade e risco da empresa CONTRATADA.
- 13.14.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 13.15.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.16.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 13.17.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 13.18.** Todos os serviços deverão ser acompanhados por profissionais devidamente capacitados e habilitados.
- 13.19.** Cabe a contratada executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.
- 13.20.** Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança. Para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento todo o local deverá conter sinalizações de emergência tais como cones indicativos com faixas refletivas, fita zebra, cavaletes, entre outros.
- 13.21.** Durante todo o período do CONTRATO (fornecimento e instalação/manutenção técnica/desinstalação e retirada) o Responsável Técnico, deverá estar presente no local;
- 13.22.** Estão a encargos do responsável técnico: Coordenação e Fiscalização de todos os serviços e equipe técnica, visando à otimização e segurança dos serviços; fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas; emitir ART de responsabilidade sobre a estabilidade da estrutura e montagem dos produtos descritos no item 4, bem como das instalações elétricas.

13.23. Devem ser fornecidas as anotações de responsabilidade técnica (ART) dos profissionais responsáveis pela estabilidade e dimensionamento da estrutura e execução da montagem de todos os produtos descritos no **Item 4, ANTES da execução dos SERVIÇOS.**

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Emitir a Nota de Empenho e enviar a CONTRATADA, para inicialização das prestações de serviços;

14.2. Pagar o valor devido no prazo determinado;

14.3. Acompanhar e fiscalizar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências e quantidades dos serviços executados;

14.4. Disponibilizar os espaços públicos pré-estabelecidos neste termo em perfeitas condições de uso;

14.5. Disponibilizar o local de montagem sem qualquer obstáculos que impeçam os trabalhos de guinchos e da montagem em geral;

14.6. Arcar com o custo do consumo da energia elétrica.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

15.1. O período de duração dos serviços prestados deverá seguir o **Cronograma de 20/11/2022 à 20/01/2023**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme critérios estabelecidos pelo responsável da fiscalização do contrato;

15.2. O presente contrato terá vigência de **03 (três) meses** a contar da data de assinatura, podendo, por interesse das partes, ser renovado por igual período, nos mesmos termos e condições iniciais, conforme disposto no artigo 57, II Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços contratados para a realização da locação de adornos luzentes se dará da seguinte forma:

- a) 50% do valor total pagos após a instalação e abertura oficial das festividades;
- b) Outros 50% serão pagos após o recebimento definitivo, realizado com a finalização de desmonte, acondicionamento e transporte dos enfeites natalinos.

O pagamento parcelado objetiva garantir a adequada prestação de serviços por parte dos fornecedores, bem como estimular a participação no processo licitatório, pois diante do volume de trabalho e de investimento em mão de obra para a execução dos serviços, muitos fornecedores se desestimulam a participar de licitações públicas em razão do longo período de espera para receber os pagamentos. Neste caso, somente após a instalação do objeto licitado, emitida a nota fiscal pela empresa, atestada pelo fiscal do contrato, será realizado o pagamento dos primeiros 50%.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

31.01.13.392.0310.2184.33.90.39 fonte 1505

Foz do Iguaçu-PR, 26 de outubro de 2022.

ANEXO II

DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Enfeites Natalinos e Decoração Iluminada com fornecimento, instalação, manutenção e retirada dos enfeites, para o Natal Água e Luzes de Foz do Iguaçu, no período de **01/12/2022 a 05/01/2023**, conforme especificações contidas no Edital e anexo.

2. DO RECEBIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos serviços após o recebimento por e-mail da Nota de Empenho, pelo fornecedor será conforme o Anexo I Termo de Referência.

2.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

2.3. Caso ocorra a inobservância do subitem anterior, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

2.4. Os materiais e serviços deverão ser entregues, com todos os componentes descritos nas especificações.

2.5. Os serviços serão fiscalizados pelo (a) responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato, através de carimbo apostado na Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição do produto ofertado pela empresa), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, da seguinte maneira:

- a) 50% do valor total pagos após a instalação e abertura oficial das festividades;
- b) Outros 50% serão pagos após o recebimento definitivo, realizado com a finalização de desmonte, acondicionamento e transporte dos enfeites natalinos.

3.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

3.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

ANEXO III DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:

- I. **Preço total do lote**, com até duas casas decimais após a vírgula.
- II. Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- III. Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- IV. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- V. **É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.**

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

2.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.

2.2. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.

2.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 2.3.1. SICAF;
- 2.3.2. Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR;
- 2.3.3. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

2.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2.5. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento

similares, dentre outros.

2.6. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

2.7. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

2.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
- IV. Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- VII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal; mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- VIII. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo V;
- IX. Declaração de independência de proposta - modelo III;
- X. Declaração de idoneidade - modelo VI;
- XI. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XII. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
- XIII. Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo I;
- XIV. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (última alteração ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- XV. Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- XVI. Prova do registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- XVII. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico da proponente pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, conforme Modelo VII.
- XVIII. Declaração de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente identificada, se referir expressamente à empresa licitante e afirmar que a mesma

executou satisfatoriamente serviços em atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

3.2. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.

4. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, valor unitário e total do item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

4.3. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no email: licitacoes.fcfi@gmail.com;

4.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

5.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

5.2. Caso os documentos exigidos neste anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias contados da sua emissão.

5.3. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.5. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.licitacoes-e.com.br e/ou para o e-mail licitacoes.fcfi@gmail.com, sob pena de decair do direito à contratação.

5.6. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 5.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

ANEXO IV MINUTA CONTRATO /2022

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Benjamin Constant, 62 Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 75.431.437/0001-89, neste ato representado por seu Diretor Presidente **Sr. Joaquim Rodrigues da Costa** inscrito no RG nº [REDACTED] SSP/PR, e CPF nº [REDACTED], e Diretora Administrativo Financeiro, a Sra. **Cleonice Griebel**, portadora do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, XXXXX, Bairro XXXXXX, CEP XXXXXX, Foz do Iguaçu-PR, representada neste ato por seu representante legal, **XXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXX, ora denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado, no Pregão Eletrônico nº 12/2022, o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Enfeites Natalinos e Decoração Iluminada com fornecimento, instalação, manutenção e retirada dos enfeites, para o Natal Água e Luzes de Foz do Iguaçu, no período de **01/12/2022 a 05/01/2023**, conforme especificações contidas no Edital e anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O Valor Global estimado para a Execução dos serviços objeto deste contrato daqui por diante denominado "Valor Contratual" é de R\$ (), nas condições conforme Pregão Eletrônico nº XX/2022 supracitado.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta indicada pela CONTRATADA, nas seguintes condições:

- a) 50% do valor total pagos após a instalação e abertura oficial das festividades;
- b) Outros 50% serão pagos após o recebimento definitivo, realizado com a finalização de desmonte, acondicionamento e transporte dos enfeites natalinos.

Parágrafo Segundo: Na apresentação da Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens: Número do empenho, do Contrato e outros dados que julgar convenientes, sem apresentar rasura e entrelinhas. Juntamente deverá ser apresentado número de Agência e Conta Bancária em nome da empresa Contratada, para proceder a transferência dos recursos.

Parágrafo Terceiro. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta da dotação orçamentária 31.01.13.392.0310.2184.339039 – fonte: 1.505, para o ano de 2022 da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO, PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços de que trata este Contrato deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência.

4.2. Caso os serviços não correspondam ao exigido a empresa deverá providenciar sua substituição, de imediato, nos casos de inadequação das condições, visando ao atendimento das especificações, sempre em prejuízo da incidência das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA: PENALIDADES

A inobservância pela **CONTRATADA** de cláusula ou obrigação constante deste Contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, a aplicar em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/ ou seja:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de particular em licitação e impedimento de contratar com Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção mencionada no item “c” desta cláusula.

Parágrafo Primeiro: A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu e dela será notificada a **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”.

Parágrafo Terceiro: No caso de atraso na execução por culpa da **CONTRATADA**, ou pela execução do serviço em desacordo ao Contrato, ou de má qualidade, incidirá uma multa de 20%, devida ao Contratante sobre o valor objeto não executado ou executado irregularmente. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, garantindo a este, o direito de defesa em processo regular.

Parágrafo Quarto: A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 das seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II - Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- III - Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria; são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO

Será admitida a alteração do presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, respeitados os direitos de alteração unilateral da **CONTRATADA**, na forma do artigo 58, inciso I, da Lei nº. 8.666/93

Parágrafo primeiro. No caso de alteração para fins de acréscimos ou supressões do objeto contratual, deverão ser observados os limites dispostos no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Disponibilizar os serviços, materiais e pessoal necessário e apto para a realização dos itens acordo com o estabelecido.
- b) Executar os serviços contratados nos horários pré-estabelecidos pela Fundação Cultural, nos turnos da manhã, tarde e noite, tanto em dias úteis como não úteis.
- c) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE;
- d) Comprovar, através de atestado ou declaração que a empresa executa serviços para empresas públicas e privadas em igual complexidade;
- e) Indicar o profissional responsável especializado pela interlocução com a Fundação Cultural;
- f) Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- g) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados;
- h) Manter, durante a execução dos serviços os seus empregados uniformizados e devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- i) Zelar para que a execução do serviço seja realizada dentro dos padrões de qualidade a ele inerente, agilidade, pontualidade e com a utilização de equipamentos de proteção individual pelos funcionários envolvidos;
- j) A CONTRATADA deverá refazer, às suas próprias expensas, os serviços nos quais forem empregadas técnicas não recomendadas pela CONTRATANTE, que apresentem vícios ou defeitos de execução e ainda todo o trabalho considerado pela CONTRATANTE como 'não aceito na forma executada';
- k) Promover a organização técnica e administrativa para a execução do objeto da licitação, com vistas à eficiência dos serviços e de acordo com as condições técnicas e de habilitação propostas;
- l) Conduzir a execução do objeto em estrita observância à legislação federal, estadual, municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto do presente Termo de Referência;
- m) Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no processo licitatório e seu(s) anexo(s), inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências e de sua observância total ou parcial do objeto;
- n) Assumir total e integral responsabilidade, direta ou indireta, pelos danos causados diretamente a Fundação Cultural ou a terceiros, independente de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade em decorrência das fiscalizações e acompanhamentos por parte da Administração;
- o) Aceitar, nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos/serviços que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da Fundação Cultural, nos limites legais;
- p) Comunicar à **Comissão de Acompanhamento e Recebimento/Fiscalização**, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente ocorrido;
- q) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- r) Adequar, assim que constatado, qualquer execução de serviço que não esteja sendo prestado da forma prevista no Termo de referência;
- s) Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e seus anexos;
- t) Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes à sua manutenção;
- u) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;
- v) Arcar com todos os custos inerentes ao fornecimento e instalação, bem como a manutenção técnica, desinstalação, retirada dos adornos luzentes, transporte, hospedagem, custos de alimentação, passagens aéreas, execução, mão de obra, encargos, impostos de qualquer natureza e demais despesas, são de inteira responsabilidade e risco da empresa CONTRATADA.
- w) Cabe a contratada executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.
- x) Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança. Para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento todo o local deverá conter sinalizações de emergência tais como cones indicativos com faixas refletivas, fita zebra, cavaletes, entre outros.

- y) Durante todo o período do CONTRATO (fornecimento e instalação/manutenção técnica/desinstalação e retirada) o Responsável Técnico, deverá estar presente no local;
- z) Estão a encargos do responsável técnico: Coordenação e Fiscalização de todos os serviços e equipe técnica, visando à otimização e segurança dos serviços; fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas; emitir ART de responsabilidade sobre a estabilidade da estrutura e montagem dos produtos descritos no item 4, bem como das instalações elétricas.
- aa) Deve a contratada fornecer as anotações de responsabilidade técnica (ART) dos profissionais responsáveis pela estabilidade e dimensionamento da estrutura e execução da montagem de todos os produtos descritos no **Item 4, ANTES da execução dos SERVIÇOS.**
- bb) Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Acompanhar e Fiscalizar a execução do serviço, bem como atestar na Nota Fiscal, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- c) Permitir acesso aos profissionais da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Contrato, nos horários e datas informados pela CONTRATANTE;
- d) Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar com 03 (três) dias consecutivos de antecedência os locais, data e horário onde será executado o serviço objeto deste Termo de Referência;
- e) Relacionar-se com a CONTRATADA através de pessoa por ela credenciada;
- f) A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado que esteja em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando por escrito quaisquer irregularidades identificadas;
- g) Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;
- h) Disponibilizar os espaços públicos pré-estabelecidos neste termo em perfeitas condições de uso;
- i) Disponibilizar o local de montagem sem qualquer obstáculos que impeçam os trabalhos de guinchos e da montagem em geral;
- j) Arcar com o custo do consumo da energia elétrica decorrente do funcionamento dos objetos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esta finalidade. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e aplicação das penalidades, conforme a Lei nº. 8.666/93.

Serão designados os seguintes profissionais para gestão e fiscalização do objeto contratual:

Gestor do contrato: Dayana Angelina Madeira

Fiscal do contrato: Janneylson Marques Cavalcanti

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

- a) A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- b) A rescisão poderá ser amigável, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, reduzida a termo no procedimento administrativo, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- c) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- d) A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XI do art. 55 do mesmo diploma legal.
- b) Faz parte integrante, o Processo de Pregão Eletrônico nº 12/2022, conforme estabelece a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes.
- c) A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Pregão Eletrônico.
- d) Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência decorrentes das obrigações assumidas pela Fundação Cultural e a **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.
- e) Em cumprimento ao artigo 4º da Lei municipal nº 4.879/2020, deve a empresa licitante adotar, internamente, procedimentos de integridade, controle e auditoria, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.
- f) A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- g) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- h) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- i) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Foz do Iguaçu – PR para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento, e por assim convencionarem, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu, de novembro de 2022.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente
Contratante

Cleonice Griebel
Diretora Administrativo Financeiro
Contratante

Contratada

MODELO I
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 12/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de _____ 2022.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC

MODELO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 12/2022

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88.
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu e Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2022.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa

MODELO III
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 12/2022

_____ (Identificação completa do representante da licitante) _____,
como representante devidamente constituído de _____ (Identificação
completa da licitante) _____ doravante denominado Licitante, para fins do
disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Cultural, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2022.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa

MODELO IV - PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

A

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 12/2022

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento do (s) objetos abaixo discriminado(s), em conformidade com o constante no **Termo de Referência – Anexo I** e demais integrantes do **Pregão Eletrônico nº 12/2022**, sendo:

1. Identificação da Licitante

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço Completo:

Nome do Responsável para o Contato:

Telefone e E-mail:

Banco:

Agência:

Nº Conta Corrente:

2. Objeto(s) e Preço(s) Proposto(s)

2.1. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição, e demais especificações do(s) objeto(s) ofertados, de acordo com as descrições mínimas constantes e solicitadas no **Termo de Referência - ANEXO I** e demais exigências constantes no Edital.

LOTE nº					
Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01					
02					
03					
04					
...					
Total do Lote R\$					

2.2. Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias;

2.3. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, no prazo de até 20 (vinte) dias, após a entrega.

2.4. Prazo de Entrega: o prazo de entrega dos serviços é de 05 (cinco) dias corridos a partir da data de envio por meio digital (e-mail), da Nota de Empenho.

2.5. Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto licitado, tais como mão de obra (devidamente registrada em Carteira de Trabalho), encargos sociais de qualquer natureza, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido Pregão.

Local, ____ de _____ de 2022.

Carimbo de CNPJ
Assinatura do responsável legal

MODELO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F/88
(NÃO EMPREGO DE MENORES)

À
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Departamento Administrativo Financeiro
Pregão Eletrônico nº 12/2022

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ 2022.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa



MODELO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022, instaurado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2022.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

MODELO VII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 12/2022

Prezados Senhores:

Conforme disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s), caso venhamos a vencer a licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº/CAU	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

Foz do Iguaçu, de de 2022.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **12/2022**

Assunto: **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fca5e6d7-2397-4bd2-b821-682956d134ee&cpf=97225169904>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

fca5e6d7-2397-4bd2-b821-682956d134ee

Hash do Documento

EAB6803401E0DBE15B6A35A8B73C25479BB54BED90F2DABE5076675B69872181

Anexos

EDITAL PE122022 ENFEITES NATALINOS.pdf - **c120fac4-c93c-428a-9283-a655ca4c88e8**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2022 é(são) :

JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA (Signatário) - CPF: ***25169904** em 01/11/2022 13:56:29 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.